

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE LAVADORA DE ALTA PRESSÃO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de lavadora de alta pressão para as unidades Sesc Mesa Brasil, Anápolis, Caldas Novas, Cidadania, Façalville, Jataí, Pirenópolis e Universitário

2. JUSTIFICATIVA

Os referidos itens serão utilizados nos serviços de limpeza, conservação e manutenção das salas, hall, áreas dos parques aquáticos, salões de eventos, calçadas, ginásios e demais ambientes das unidades. Todos os ambientes precisam estar limpos e higienizados para atender aos clientes com a melhor qualidade.

O Sesc Anápolis dispõe de uma área total de mais de 18.746 metros quadrados, sendo 4.005,24 metros quadrados de área construída, abre para atendimento ao público todos os dias da semana, e este equipamento é indispensável para que os ambientes possam ser limpos com eficiência e eficácia, principalmente as áreas que são maiores, como: parque aquático, hall, salão de eventos, ginásio e calçada.

A realidade do Sesc Cidadania é de que atualmente os equipamentos de limpeza e manutenção são insuficientes dada a extensão desta unidade. Além disto, os equipamentos existentes estão apresentando defeitos ou estragados não sendo viável economicamente o seu conserto, pois são antigos e possuem grande histórico de consertos.

No Sesc Caldas Novas estes equipamentos são essenciais para o desempenho das atividades de limpeza e manutenção do parque aquático, piscinas, passarelas, pista de cooper, banheiros e demais locais que demandam de limpeza pesada, com o uso de lavadoras de alta pressão o serviço de limpeza é realizado de forma mais rápida, eficiente e com um menor consumo de água. Atualmente os equipamentos para realização destes serviços, são insuficientes dada a extensão da unidade, tornando esta solicitação de suma importância para o bom andamento das atividades e conseqüentemente o bom atendimento aos clientes.

Já a unidade Sesc Façalville possui em sua agenda, uma série de eventos pré-agendados para o primeiro semestre de 2022, dentre eles a Copa Sesc, o que torna extremamente necessária a limpeza geral da unidade, com o objetivo de atender melhor os clientes, diminuir riscos de insalubridade e continuar garantindo um serviço de qualidade.

A necessidade de limpeza e higienização da unidade do Sesc Jataí em seus diversos ambientes que incluem pátios, ginásios, estacionamentos, calçadas e demais áreas externas e ambientes internos de grande metragem, precisamos de equipamentos para auxiliar na limpeza e higienização dos ambientes. Desta forma a aquisição de lavadoras de alta pressão se torna imprescindível para que os ambientes passem por higienização diária.

O Mesa Brasil, solicitou o conserto da lavadora de alta pressão (BMP nº 39277), porém o parecer da SEPAT foi desfavorável.

Para unidade Sesc Pirenópolis a aquisição está prevista no programa de trabalho de 2022.

A

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. QUADRO DESCRITIVO

ITEM	UNIDADE SESC	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
01	MESA BRASIL	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 1700 A 2100W – 2100 a 2400 PSI – 220 V	UND	01
02	SESC ANÁPOLIS	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 3200 A 3700W – 2500 A 2600 PSI – 220 V	UND	01
03	SESC CALDAS NOVAS	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL – Potência mínima 7500W – 2170 A 4500 PSI - 380V	UND	02
04	SESC CALDAS NOVAS	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL – 3000 A 4000W – 2000 a 3000 PSI - 220V	UND	02
05	SESC CALDAS NOVAS	LAVADORA E SECADORA DE PISOS PROFISSIONAL – 400 A 700W – 1800 a 2200 m ² /h – 220 V	UND	01
06	SESC CIDADANIA	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 3200 A 3700W – 2500 A 2600 PSI – 220 V	UND	01
07	SESC CIDADANIA	LAVADORA PROFISSIONAL 450 A 500PSI – 220 V ou Bivolt	UND	01
08	SESC FAIÇALVILLE	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO INDUSTRIAL L 2400/14 STD – 2000 a 3500 PSI – 2500 a 3700W – 380V	UND	02
09	SESC FAIÇALVILLE	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 1400 A 1450 W – 1400 A 1800 PSI – 220V	UND	01
10	SESC JATAÍ	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - 1.650 a 3.300 W - 1.950 a 2.400 PSI – 220V	UND	02
11	SESC PIRENÓPOLIS	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO – 1.650 a 3.300 W - 1.950 a 2.400 PSI – 220V	UND	01
12	SESC UNIVERSITÁRIO	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO – 1650 A 3.300 W - de 1.950 a 2.400 PSI – 220V	UND	01

8

3.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

3.2.1 LAVADORA DE ALTA PRESSÃO – (ITEM 1)

Lavadora de alta pressão, 220 v, pressão máxima 2100 a 2400 PSI, potência 1700 a 2100 W. Fonte de alimentação por energia elétrica, motor de indução, vazão 360 a 450 litros/hora. Acessórios: mangueira de nylon de alta pressão, comprimento entre 5 e 7 metros, pistola de alta pressão com conexão rápida e sistema auto stop, aplicador de detergente com conexão rápida, rodas para facilitar o transporte, filtro de água/detergente, bico regulável (jato concentrado e leque), cabo elétrico com comprimento de 5 a 7 metros.

3.2.2 LAVADORA DE ALTA PRESSÃO – 3200 a 3700W / 2500 A 2600PSI / 220V (ITEM 2)

Lavadora de Alta Pressão, mais pistola de alta pressão com conexão rápida; Lança com conexão rápida; Mangueira de alta pressão de trama de aço com 10 metros mínimos, sistema anti-torção e conexão rápida; Suporte da lança e pistola; Suporte da mangueira; - Suporte cabo elétrico; Suporte para bicos de alta pressão; Aplicador de detergente; Mangueira transparente e filtro para sucção de detergente.

3.2.3 LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL – (ITEM 3)

Lavadora de Alta Pressão elétrica, para uso profissional; Tensão: Trifásica 380V; Potência mínima: 7.500W; Pressão máxima: entre 2.170 a 4.500PSI; Vazão máxima: 1140 a 1200 L/h; Acompanha: 1 Pistola de alta pressão com trava de segurança; 1 Mangueira de alta pressão de trama de aço, com 10 metros.

3.2.4 LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL – (ITEM 4)

Lavadora de Alta Pressão elétrica, para uso profissional; Tensão: Monofásica 220V; Potência: entre 3.000 a 4.000W; Pressão máxima: entre 2.000 a 3.000PSI; Vazão máxima: 650 a 750 L/h; Acompanha: 1 Pistola de alta pressão com trava de segurança; 1 Mangueira de alta pressão de trama de aço, com 10 metros.

3.2.5 LAVADORA E SECADORA DE PISOS PROFISSIONAL – (ITEM 5)

Lavadora e secadora de pisos elétrica, para uso profissional; Tensão: Monofásica 220V; Potência: Entre 400 a 700W; Produtividade teórica: entre 1.800 a 2.200 m²/h; Capacidade do tanque de água limpa: mínimo 50 Litros; Capacidade do tanque de água suja: mínimo 50 Litros; Faixa de trabalho: 50 a 60MM; Peso máximo do equipamento: 135 Kg. 220 V.

3.2.6 LAVADORA DE ALTA PRESSÃO – 3200 a 3700W / 2500 A 2600PSI / 220V (ITEM 06)

Lavadora de Alta Pressão, mais pistola de alta pressão com conexão rápida; Lança com conexão rápida; Mangueira de alta pressão de trama de aço com 10 metros mínimos, sistema anti-torção e conexão rápida; Suporte da lança e pistola; Suporte da mangueira; - Suporte cabo elétrico; Suporte para bicos de alta pressão; Aplicador de detergente; Mangueira transparente e filtro para sucção de detergente.

3.2.7 LAVADORA PROFISSIONAL 450 A 500PSI (ITEM 07)

Lavadora profissional; capacidade operacional mínimo de até 15 horas de uso contínuo com pistola, carrinho, com encaixes de transportar pistola e mangueira
Especificações Técnicas mínimas: Pressão: 450 a 500PSI; - Alta rotação / Monofásico; Voltagem: 220 V ou bivolt.

3.2.8 LAVADORA DE ALTA PRESSÃO INDUSTRIAL – (ITEM 08)

Lavadora de alta pressão, potência elétrica: 2500W a 3700W (5 cv), pressão máxima: 2000 a 3500 PSI - bomba radial triplex com cabeçote de latão e pistões de cerâmica, Tensão: 380V Trifásico, tensão/Voltagem- a 220V, motor: Indução, vazão: 750 L/h, classe de isolamento: 1, com suporte de mangueira, pistola e de cabo elétrico, mangueira de 05 a 10M com trama de aço.

3.2.9 LAVADORA DE ALTA PRESSÃO – (ITEM 09)

Lavadora de alta pressão – pressão máxima- 1400 PSI a 1800 PSI, vazão da água - Vazão de 300 l/h, Comprimento do fio- 3 a 5 metros, Potência- 1400W a 1450W, Tensão/Voltagem- 220V, Motor Universal, Com suporte de mangueira, pistola e de cabo elétrico, Mangueira de 05 a 15M com trama de aço

3.2.10 LAVADORA DE ALTA PRESSÃO – (ITEM 10)

Lavadora de Alta Pressão 220V, com pressão máxima de 1.950 a 2.400 PSI, vazão de 360 a 600 litros/hora, potência de 1.650 a 3.300 W, peso de 15 a 30 kg, deverá acompanhar mangueira com trama de aço em tamanho de 5 a 10 metros, pistola e engate rápido. Produto novo e com garantia de 2 anos.

3.2.11 LAVADORA DE ALTA PRESSÃO – (ITEM 11)

Lavadora de Alta Pressão 220V, com pressão máxima de 1.950 a 2.400 PSI, vazão de 360 a 600 litros/hora, potência de 1.650 a 3.300 W, peso de 15 a 30 kg, deverá acompanhar mangueira com trama de aço em tamanho de 5 a 10 metros, pistola e engate rápido. Itens Inclusos: - Pistola de alta pressão com conexão rápida; - Lança com conexão rápida; - Mangueira de alta pressão de trama de aço com 10 metros, sistema anti-torção e conexão rápida; - Suporte da lança e pistola; - Suporte da mangueira; - Suporte cabo elétrico; - Suporte para bicos de alta pressão; - Aplicador de detergente; - Mangueira transparente e filtro para sucção de detergente. Produto novo e com garantia de 2 anos

3.2.12 LAVADORA DE ALTA PRESSÃO – (ITEM 12)

Lavadora de Alta Pressão 220V, com pressão máxima de 1.950 a 2.400 PSI, vazão de 360 a 600 litros/hora, potência de 1.650 a 3.300 W, peso de 15 a 30 kg, deverá acompanhar mangueira com trama de aço em tamanho de 5 a 10 metros, pistola e engate rápido. Produto novo e com garantia de 2 anos.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste processo será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 5.1.** O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do contrato.
- 5.2.** Os equipamentos deverão ser entregues em parcela única em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento do PAF (Pedido ao Fornecedor) emitido pelo Sesc Goiás.
- 5.3.** Os equipamentos deverão ser novos, de boa qualidade, atendendo às normas regulamentares estabelecidas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), entregues acondicionados em embalagens íntegras e em perfeitas condições de uso.
- 5.4.** O recebimento dos produtos ocorrerá após a conferência dos mesmos, dentro do prazo máximo de 48 horas, para recebimento provisório, após este prazo se não for notificada nenhuma irregularidade, será considerado o recebimento definitivo dos itens.

- 5.5. Para o recebimento serão conferidos os seguintes critérios de cada item: Avarias, rasuras, sujeiras, mal feitos, estragados e de baixa qualidade.
- 5.6. Produto em desacordo com o solicitado ou com problemas será devolvido à contratada e deverá ser repostado, na mesma quantidade, sem ônus adicional.
- 5.7. O produto licitado que for recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da data de notificação sobre recusa do mesmo, sujeitando-se a licitante as penalidades previstas em contrato, em caso de não cumprimento do estabelecido.
- 5.8. É vedada a entrega de equipamentos com defeito ou com qualquer outro tipo de irregularidade que comprometa a integridade ou que impossibilite o uso.
- 5.9. Diante de qualquer inconformidade relacionada à entrega, defeito de fabricação, qualidade dos materiais, desacordo com o solicitado, estes, serão devolvidos, e sua reposição deverá ocorrer sem cobrança de ônus.
- 5.10. Enquanto não ocorrer a substituição ou troca do objeto deste Termo de Referência, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita as penalidades previstas em contrato.
- 5.11. Para fins de garantia do produto será considerado o período de 1 ano após a entrega da mercadoria.

6. LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO

6.1. SESC MESA BRASIL (CNPJ: 03.671.444/0011-19) – ITEM 1

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Avenida Vera Cruz, nº 1021, Qd 45A, Lote 1 ao 7, Jardim Guanabara - CEP: 74675-830

Horários de funcionamento: 8h às 17h (segunda à sexta-feira)

6.2. SESC ANÁPOLIS (CNPJ: 03.671.444/0006-51) – ITEM 2

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Avenida Santos Dumont com Zeca Louza s/nº, Bairro Jundiá - CEP: 74110-180

Horários de funcionamento: 8h às 17h (segunda à sexta-feira)

6.3. SESC CALDAS NOVAS (CNPJ:03.671.444/0008-13) – ITENS DE 3 à 5

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Av. Ministro Dr. Elias Bufaical, nº 600, Bairro Turista I, Caldas Novas-GO.

CEP: 75.696-320. Contato: (64) 3455-9400,

Horário de entregas das 8h às 12h e 14h às 18h (segunda à sexta-feira).

6.4. SESC CIDADANIA (CNPJ: 03.671.444/0009-02) – ITENS 6 e 7

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Avenida C-197 esq. cl Av. C-198 nº 812 qd.498 lt.1/21, JD. América - CEP: 74610-100

Horários de funcionamento: 8h às 17h (segunda à sexta-feira)

6.5. UNIDADE SESC FAIÇALVILLE (03.671.444/0005-70) – ITEM 8 e 9

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Avenida Ipanema, Nº 1600, Setor Façalville, Goiânia Goiás.

Contato:(62) 3522-6335.Horário Horários de funcionamento: 8h às 16h (segunda à sexta-feira)

6.6. SESC JATAÍ (CNPJ: 03.671.444/0012-28) – ITEM 10

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Av. Dep. Costa Lima, 2034 - Santa Maria, Jataí - GO, CEP: 75800-131
Horários de funcionamento: 8h às 18h (segunda à sexta-feira).

6.7. SESC PIRENÓPOLIS (CNPJ: 03.671.444/0010-38) – ITEM 11

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC
Endereço: Rua dos Pirêneos nº45 Centro - CEP: 72980-000
Horários de funcionamento: 8h às 17h (segunda à sexta-feira)

6.8. SESC UNIVERSITÁRIO (CNPJ: 03.671.444/0002-28) – ITEM 12

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC
Endereço: Avenida Universitária, nº 1749 – Setor Universitário, Goiânia, Goiás.
Horários de funcionamento: 7h às 16h (segunda à sexta-feira).

7. EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO

7.1. Documentos relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou
- b) Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
- c) Documento comprobatório do representante legal da licitante:
 1. Cópia da cédula de identidade do representante legal.
 2. Procuração, caso a licitante se faça representar por procurador.

7.2. Documentos relativos à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.
- b) Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes Municipal e/ou Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda estadual;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda municipal;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual-MEI).

7.3. Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

7.4. Documentos relativos à Regularidade Trabalhista:

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

8. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1.1. A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo sofrer penalidades cabíveis previstas, em caso de não cumprimento do estabelecido.
- 8.1.2. Cabe à contratada responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto deste Termo de Referência.
- 8.1.3. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade.
- 8.1.4. Comunicar à contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- 8.1.5. A empresa deverá responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros em razão de acidentes, decorrentes de culpa ou dolo, de prepostos da contratante ou de quem em seu nome agir, no cumprimento do objeto deste Termo de Referência.
- 8.1.6. Fornecer aos seus empregados EPI'S, uniformes e fiscalizar se estão sendo usados corretamente; responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao Sesc ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços contratados.

8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.2.1. O pagamento será efetuado à contratada referente ao serviço em questão, no prazo de até 15 (quinze) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo respectivo fiscal da unidade solicitante.
- 8.2.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 8.2.3. Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza do objeto.
- 8.2.4. Permitir o livre acesso dos empregados da empresa contratada, quando necessário, nas dependências da unidade.
- 8.2.5. Fiscalizar o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato por parte da contratante não excluem nem reduz a responsabilidade da contratada em relação ao mesmo.
- 8.2.6. Caberá ao Sesc/GO exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este termo de referência e demais normas da entidade.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

10. DA PROPOSTA

- 10.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, devidamente assinada e datada, obedecendo ao edital e seus anexos.

10.2. Conter marca e modelo dos itens, valor unitário e total, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irreajustáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de

- obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto do presente documento;
- 10.3.** Razão Social completa da empresa e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;
- 10.4.** Valor total que será expresso em real e por extenso.
- 10.5.** O índice de desconto em percentual, aplicado a todos os itens, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, o qual será oferecido ao Sesc/Go, sobre o faturamento semanal dos combustíveis consumidos.
- 10.6.** O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias;
- 10.7.** Na omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, será considerado o aceite a todas condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento do mesmo.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a empresa estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

11.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto deste Termo de Referência; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.

11.1.2. Por inexecução total do objeto do contrato:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.

11.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a contratação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

11.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

11.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 11.1.2., alínea "c" e dará ao Sesc o direito de homologar e adjudicar o processo às empresas remanescentes, na ordem de classificação.

11.6. O prazo de convocação para assinatura do Contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc.

11.7. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

12. FISCALIZAÇÃO

12.1. SESC MESA BRASIL

FISCAL: Luciano Alves de Castro
Assistente administrativo III
Matrícula: 6816 CPF: 016.596.081-71

SUPLENTE: Cleber Silva dos Santos
Assistente administrativo II
Matrícula: 7038 CPF: 800.825.721-00

12.2. SESC ANÁPOLIS

FISCAL: Paulo Vitor de Lima
Chefe de Setor CAA
Matrícula: 10561 CPF: 941.501.091-68

SUPLENTE: Denis Edson Leite Sales
Ass. Administrativo
Matrícula: 5931 CPF: 030.231.981-60

12.3. SESC CALDAS NOVAS:

Fiscal: Ismênia Juliana de Moraes
Chefe do Setor de Infraestrutura, Operações e Serviços
Matrícula: 7857 CPF: 715.717.011-68

Suplente: Jaciara Costa Melo Borges
Assistente Administrativo III
Matrícula: 5508 CPF: 019.547.061-38

12.4. SESC CIDADANIA

FISCAL: Daniela Divina Vieira Pontes
Matrícula: 7142 - CPF: 801586501-82
Função: Chefe de Setor de Serviços Gerais

SUPLENTE: Weily Aparecido Oliveira Cardoso
Matrícula: 3309 - CPF: 891829101-97
Função: Encarregado de Serviços Gerais.

12.5. SESC FAIÇALVILLE

FISCAL: Stanisléia Torres Carvalho Caixeta,
Assistente Técnico I
matrícula 10908 CPF: 65590627168.

SUPLENTE: Andréia de Fátima Alves de Lima
Assistente Administrativo III
matrícula 10867 CPF: 923.885.661-34.

12.6. SESC JATAÍ

FISCAL: Cristina Medeiros Carvalho
Assistente Técnico I
Matrícula 8994 CPF: 713.596.641-49

SUPLENTE: Rayanne Alves Siqueira
Assistente Administrativo / Secretária da Gerência

Matrícula 9612 CPF: 034.728.051-02

12.7. SESC PIRENOPÓLIS

FISCAL: Priscilla Freire Dias
Assistente administrativo II
Matrícula: 10931 CPF: 068.741.367-20

SUPLENTE: Hiara da Silva Modesto Oliveira
Assistente Técnico III
Matrícula: 5966 CPF: 859.926.901-15

12.8. SESC UNIVERSITÁRIO

FISCAL: José Edivaldo dos Santos
Assistente Técnico I
Matrícula: 9191 CPF: 266.328.371-15

SUPLENTE: Alexandre Ismael Neves
Assistente Administrativo II
Matrícula: 6517 CPF: 616.219.941-04

13. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Winy Nunes Lemes
Winy Nunes Lemes

Assistente Administrativo da Seção de Estruturação de Documentos de Compras

Maria René Vaca Ramos
Maria René Vaca Ramos

Chefe Adjunto da Seção de Estruturação de Documentos de Compras

Pedro Henrique Pinheiro Gontijo
Pedro Henrique Pinheiro Gontijo
Chefe da Seção de Estruturação de Documentos de Compras

Goiânia, 13 de Junho de 2022.